

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: Direitos Indígenas

Data: 19 de Outubro de 1983

Pg.: DINR0046

Constituição garante direitos dos índios, afirma secretário

“Um regime democrático de direitos fundamentais é caracterizado não tanto pela sua inclusão no texto constitucional, mas pela prática e aplicação desses direitos, com as devidas garantias constitucionais”, afirmou ontem o professor José Afonso da Silva, secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, ao abrir o ciclo de conferências sobre Direito Indígenista, promovido pela Comissão Pró-Índio, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco.

Segundo o professor, os dispositivos da atual Constituição oferecem todos os meios para garantir aos índios a posse permanente das terras que habitam. “Só está faltando uma melhor atuação, através de uma consciência mais preocupada com esses direitos e com a salvaguarda da vida dos índios.”

José Afonso da Silva afirmou também que o direito dos índios à terra fora proclamado numa série de normas baixadas no período colonial do Brasil. Acrescentou que, nos últimos tempos, o respeito à posse permanente dos índios foi incluído nas Constituições de 34, 37 e 67, sendo que a atual, baixada em 69, foi mais abran-

gente em seu texto, ao declarar que as áreas por eles ocupadas, além de consideradas inalienáveis, têm a garantia do usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes.

Explicou ainda, baseado em pareceres de vários juristas, que as relações existentes entre os índios e a terra não são regidas pelo Direito Civil, “pois o indigenato tem a sua fonte congênita na terra. A posse é legítima por si só. Nem eles podem alienar a posse, como tampouco a União”, afirmou.

O professor Afonso da Silva afirmou ainda que a União, através de um decreto baixado em 1966, sob n.º 58.824, tem promovido o deslocamento de algumas tribos de suas terras, em nome da segurança nacional ou do desenvolvimento interno. “Essa prática é inconstitucional, pois uma norma não pode alterar ou infringir um direito garantido pela Constituição.”

O ciclo de palestras sobre o Direito Indígenista prossegue hoje, às 19 horas, com a exposição do jurista Dalmo de Abreu Dallari. As conferências estão sendo realizadas na Sala do Estudante, da Faculdade de Direito do Largo São Francisco.